



Contrato Interadministrativo

A Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com o número de identificação de pessoa coletiva 506 647 498 representada pela sua Presidente, **Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes** e a Junta de Freguesia de Cerejais, com o número de identificação de pessoa coletiva 508 966 132 representada pelo seu Presidente, **Virgílio Alberto Vaz Amaro** celebram o presente protocolo de apoio para a execução dos trabalhos necessários às obras de "**Pavimentação a cubo de granito nas bermas das ruas de Cerejais**", que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Objecto:

Apoio aos trabalhos de "**Pavimentação a cubo de granito nas bermas das ruas de Cerejais**"

Cláusula I

1. O presente protocolo, prevê a execução de trabalhos de pavimentação de **1078,50m² e 90,00m² de reposição** a cubo de granito 11*11 cm na avenida principal e rua de acesso.(orçamento e levantamento topográfico em anexo)
2. O valor previsto para apoio à execução dos trabalhos a compartilhar pelo município, não deverá ultrapassar o montante de **16 834,92€** (dezasseis mil oitocentos e trinta e quatro euros e noventa e dois cêntimos).
3. O valor que a Câmara Municipal transferirá para a Junta de Freguesia de Cerejais não poderá ser superior ao definido neste contrato interadministrativo.

Cláusula II

Competências:

Compete à Câmara Municipal de Alfândega da Fé:

- a) Transferir para a Junta de Freguesia de Cerejais, o valor resultante dos trabalhos efectuados até ao montante referido.
- b) Fazer o acompanhamento das obras através dos técnicos do Município que confirmarão a execução dos trabalhos.

Compete à Junta de Freguesia de Cerejais:

- a) Executar as obras e fazer os pagamentos ao empreiteiro e/ou prestadores de serviços.

Cláusula III

A vigência do presente Contrato Interadministrativo termina com a execução dos trabalhos previstos.

Cláusula IV

O presente Contrato Interadministrativo pode ser denunciado por qualquer das entidades, desde que fundamentado no incumprimento da outra parte.

Cláusula V

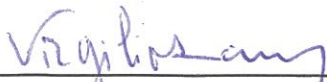
A despesa decorrente deste Contrato Interadministrativo, a cargo do da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, será suportada no compromisso nº 907, com base no cabimento nº 919 e 937, do orçamento para o ano de 2014.

Alfândega da Fé, 12 de junho de 2014.



(Dr.^a Berta Ferreira Milheiro Nunes)





(Virgílio Alberto Vaz Amaro)

mjamaro